

## PROJETO BÁSICO

### 1. OBJETO:

Seminário de Formação Continuada: o novo FUNDEB e a Sensibilidade e Mobilização dos Gestores Escolares: Garantia do sucesso da Aprendizagem de Interesse da Secretaria Municipal de Educação.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Novo FUNDEB ao tempo que promoveu uma série de alterações positivas ao antigo Fundo, em especial sua característica de continuidade e o significativo crescimento da participação e recursos federais, mais que o dobro, na forma de Complementação da União, de 10% para 23%, trouxe um conjunto de desafios e comprometimentos que exigem, com a máxima urgência, a capacitação de todos os técnicos e gestores envolvidos, como exemplo, no formato da Formação Continuada.

A Meta 19, do Plano Nacional da Educação – PNE, reproduzida e valorizada nos Planos Municipais de Educação – PME, inclusive aquele aprovado pelo Poder Legislativo de Vargem Grande, estado do Maranhão, prevê que se deve “assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas”, prevendo, inclusive, a disponibilização de recursos e apoio técnico da União, para tanto.

Nesta oportunidade, concordando com a premissa publicada pelo Instituto Unibanco, de que a ferramenta da “*seleção dos gestores escolares*” corresponde a uma das contribuições essenciais para alcance dos objetivos previstos na Meta 19, do PME e do desejado avanço do processo de ensino-aprendizagem das escolas públicas, o Governo Municipal de Vargem Grande, estado do Maranhão entende ser igualmente relevante, inicialmente, promover o Seminário de Formação Continuada sobre o Novo FUNDEB e a Sensibilização e Mobilização dos Gestores Escolares para a educação em tempo integral.

#### 2.1 PÚBLICO ALVO:

- a. TODOS os gestores das escolas e centros de educação infantil – CEI da rede de unidades escolares públicas municipais;



- b. Gestores e técnicos da Secretaria Municipal de Educação, diretamente envolvidos com as dinâmicas das escolas municipais;
- c. Representantes de Secretarias Municipais cuja rotina impacta diretamente na vida e sucesso das escolas municipais.

## 2.2 CARGA HORÁRIA

O Seminário de Formação Continuada: O Novo FUNDEB e a Sensibilização e Mobilização dos Gestores Escolares se desenvolverá em carga horária de 10 (dez) horas de capacitação intensiva, por meio de aulas expositivas, seguidas de debates e trocas de ideias entre gestores escolares e *experts*, oportunidade em que serão explorados todos os assuntos que impactam nas ações didático-pedagógicas e gerenciais, de cada escola e Centro de Educação Infantil – CEI.

Confirmando o caráter de “prioridade dentre as políticas públicas”, os trabalhos serão iniciados e concluídos com as manifestações de estímulo e esclarecedoras do Chefe do Executivo e da Secretária Municipal de Educação.

## 2.3 CERTIFICAÇÃO:

Serão fornecidos certificados de participação a todos os Conselheiros, gestores, técnicos e demais participantes, que tenham comparecido a, no mínimo, 85% da carga horária ofertada.

## 2.4 DATA DE REALIZAÇÃO

Assegurado o cumprimento do calendário para apresentação do Censo Escolar 2021, o Seminário será realizado no dia **10 de agosto de 2021**;

## 3. DO VALOR ESTIMADO:

Item	Valor – R\$
70 (setenta) horas-técnicas da consultoria	14.616,67,00

3.1 O valor total estimado de R\$ **14.616,67** (Quatorze mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) teve como parâmetro a média obtida das coletas de preços no mercado.

## 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:



4.1 - Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre a contratação dos serviços ora solicitados pelos órgãos e entidades da Administração Pública e dá outras providências, constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

a) Deverá cumprir o contrato e suas cláusulas prestando os serviços ora contratados com estrita obediência às leis, regulamentos e normas pertinentes ao contrato, sob pena da rescisão do mesmo por justa causa;

## **5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

5.1 – Deverá cumprir o respectivo contrato e suas cláusulas;

5.2 – Deverá efetuar os devidos pagamentos nos dias previamente acordados com o contratado;

5.3 – Deverá disponibilizar um funcionário para os contatos para informações;

5.4 – Deverá agendar previamente as atividades, fornecendo dia, local e hora do início e do término;

5.5 - Fornecer materiais de consumo, necessários à impressão da documentação a serem elaboradas;

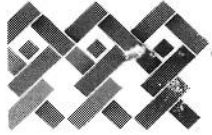
## **6. DO PRAZO DO CONTRATO:**

6.1. O contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá validade a partir de sua assinatura e até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a legislação vigente.

## **7. DO PAGAMENTO:**

8.1. O Pagamento será realizado em 01 (uma) parcela, no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação da solicitação de pagamento, acompanhada das notas fiscais e certidões de negativas de débitos relativos aos tributos federais, certificado de regularidade do FGTS, certidão negativas de débitos trabalhistas, certidões negativas de débitos e das dívidas ativa do estado;





Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



Após análise, aprovo este Projeto Básico, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Grande – MA, 03 de Agosto de 2021

Atenciosamente,

**RAIMUNDO NONATO DA COSTA**

Secretário Municipal de Educação